



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023  
PROCESSO Nº 1172 /2023

O Município de Joia comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE/ CD nº 26/2013 alterada pela Resolução nº 004/2015, Resolução nº 006/2020, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM OS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PNAE/ FNDE/MEC. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia **03 de julho de 2023, às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o descrito a seguir:

**1- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Para participação da Chamada Pública, o agricultor formal ou informal deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JOIA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS**

**PROPONENTE:** (Nome/Razão Social).

**CNPJ/CPF nº:** (da licitante)

**Endereço:** (completo) **Telefone, Fax e e-mail:** (informar todos se houver).

-----

**AO MUNICÍPIO DE JOIA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)**

**PROPONENTE:** (Nome/Razão Social).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**CNPJ/CPF nº:** (da licitante)

**Endereço:** (completo) **Telefone, Fax e e-mail:** (informar todos se houver).

## **2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (HABILITAÇÃO)**

### **2.1 Documentos Para Pessoas Jurídicas (Grupos Formais)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica) para associações e cooperativas;
- c) Cópia da Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União e Regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do contratante;
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrados na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h) Cópia autenticada do Alvará de Localização fornecido pelo Município em que está situado.
- i) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que e não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXI II do art. 7º da Constituição da República;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal 12.440.
- l) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- m) Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão Julgadora.

### **2.2 Documentos Para Pessoas Físicas (Grupos Informais)**

- a) Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), do Agricultor Familiar participante.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda do Município contratante.
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

### **3 – DA PROPOSTA ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA**

**3.1** No **ENVELOPE Nº 02** deverá ser apresentado o Projeto de Venda (Proposta) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Modelo conforme **Anexo I**), devidamente preenchido, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser formulado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação da cooperativa e/ou associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.
- b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;
- c) **A numeração dos itens e valor correspondente deve condizer com o especificado no Anexo II;**
- d) Preço unitário para cada item ofertado, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula, que deverá ser igual ao previsto no Anexo II em que está incluso transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.

### **4 – CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**4.1.** Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade.

**4.2.** Dentro de cada um destes grupos de projetos (locais, territoriais, estaduais e federais), será dada a seguinte ordem de prioridade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**

“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

I – Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas (no caso de empate, será dada prioridade aos grupos formais com maior proporção de assentados e comunidades tradicionais, seguido dos grupos informais);

II – Fornecedores de gêneros alimentícios certificados orgânicos e ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

III - Grupos formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídico) sobre os grupos informais (agricultores familiares detentores de DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais.

**4.3.** Se respeitados todos os critérios de priorização ainda houve empate, será realizado sorteio ou ainda mediante acerto entre as partes, poderá haver divisão do fornecimento entre os finalistas.

**4.4** Não serão recebidas documentações e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

**4.5** Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora considerará os Preços de Referência (preço médio) pesquisados em âmbito local.

**4.6** O preço de referência é o preço máximo a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução nº 04/2015/CD/FNDE/MEC).

**4.7** Os produtos orgânicos e/ou agroecológicos serão acrescidos de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para os produtos convencionais.

## **5 – PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS**

**5.1** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista responsável técnica do Município.

**5.2** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, mediante solicitação da Secretaria de Educação e Cultura e/ou Diretoras da Unidades Executoras;

**5.2.1** As entregas deverão ocorrer em veículo apropriado (alimentos refrigerados devem ser entregues em veículo refrigerado);

**5.2.2** As entregas dos itens deverão ser programadas e ocorrer semanalmente, nas segundas ou terças-feiras;

**5.3** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

**5.4** A lista com os produtos, quantidades e valor unitário de referência encontra-se no **Anexo II** desse edital.

## **6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**6.1** No dia **03 de julho de 2023, às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Julgadora nomeada, fará a abertura, avaliação e aprovação da documentação apresentada.

## **7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1** Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar-se, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

**7.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## **8 – DO PAGAMENTO**

**8.1** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

**8.2** O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produto entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal ao Município Joia/RS.

**8.3** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. **Deverá acompanhar boleto bancário ou ser informado os nºs da agência e conta corrente para o devido pagamento.**



## **9 – DO PREÇO REFERÊNCIA**

**9.1** De acordo com a forma e os critérios estabelecidos no art. 31, § 1º da Resolução nº 06/2020, o preço de referência dos gêneros alimentícios são compatíveis com os vigentes no mercado, e foram obtidos através de pesquisa de preços.

## **10 - DO CONTROLE DOS LIMITES DE VENDA**

**10.1** Segundo o art. 39 da Resolução nº 06/2020, o limite individual de venda para os agricultores familiares individuais ou grupos informais deve ser de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP familiar por ano, por entidade executora.

**10.2** Para grupos formais o valor máximo é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) multiplicado pelo número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídico.

## **11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste Certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 – Recursos Federais  
ATIVIDADE: 123610014.2.153 – Adquirir Merenda Escolar  
ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 – Recursos Federais  
ATIVIDADE: 123650014.2.154 – Merenda Escolar Pré-Escola  
ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 – Recursos Federais  
ATIVIDADE: 123650014.2.155 – Merenda Escolar PNAE - Creches  
ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 – Recursos Federais  
ATIVIDADE: 123660014.2.156 – Merenda Escolar EJA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0608 – Recursos Federais

ATIVIDADE: 123670014.2.157 – Merenda Escolar AEE

ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

## **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, às seguintes penalidades, dentre outras:

**12.1.1** Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;

**12.1.2** Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

**12.1.3** O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos;

**12.2** Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

## **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, ser os previstos neste edital conforme prevê a Resolução FNDE / CD nº 006/2020.

**13.2** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**13.3** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

**13.4** Fazem parte integrante deste edital: **Anexo I** – Modelo de Projeto de Venda, **Anexo II** -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Relação dos Produtos e Valor de Referência, **Anexo III** - Minuta do Contrato.

**13.5** O edital da presente Chamada Pública encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jóia, Rua Dr. Edmar Kruehl, nº 188 e no *site* joia.rs.gov.br.

Joia – RS, 07 de junho de 2023.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Joia

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**João Pedro dos Santos Arnt**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 128.410





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I: MODELO DE PROJETO DE VENDA**

PARA GRUPOS FORMAIS:

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Total Geral (R\$)					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública), identificar o número do item que consta no edital					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA GRUPOS INFORMAIS:

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	
<b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
<b>Total do projeto (R\$)</b>					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	
Local e Data:		<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>		<b>Assinatura</b>	
1					
2					
3					
4					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Nome do Representante Legal		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**

“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II: PRODUTOS E VALOR DE REFERÊNCIA**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
1	50	kg	Pão Integral - Fª. Integral; (tamanho forma, fatiado, embalado com rotulo e informações nutricionais)	18,80	939,83
2	50	kg	Pão de Milho - Fª. de Milho; (tamanho forma, fatiado, embalado com rotulo e informações nutricionais)	17,63	881,50
3	200	kg	Mandioca - Descascada, Seleccionada e inspecionada	11,30	2.259,33
4	400	Un	Alface - Unidades / Pés médios, selecionados;	4,40	1.758,67
5	200	kg	Repolho Cabeça - Tamanho médio, Seleccionados;	4,25	850,00
6	200	kg	Beterraba - Tamanho médio, Seleccionadas, c/ aparas;	5,93	1.186,00
7	200	kg	Cenouras - Tamanho médio, Seleccionadas, c/ aparas;	6,43	1.286,00
8	200	Un/mç	Couve - Unidades / Pés médios, selecionados;	4,10	820,00
9	200	kg	Tomate - Tamanho médio, Seleccionados;	6,99	1.398,00
10	200	kg	Cebola – Tamanho médio, Seleccionadas;	5,76	1.152,67
11	200	kg	Batata doce – Tamanho médio, Seleccionadas;	5,40	1.079,33
12	300	Un/mç	Rúcula - Unidades / Pés médios, selecionados;	4,40	1.319,00
13	200	kg	Laranja Comum - Tamanho médio, Seleccionados;	4,66	932,67
14	200	Un	Brócolis - Unidades / Pés médios, selecionados;	6,89	1.378,00
15	100	L	Iogurte integral Com Polpa de Fruta sem açúcar – Un c/ 1L;	9,90	990,00
16	300	L	Leite UHT Integral - embalagem c/ 1L	6,60	1.978,50
17	100	kg	Leite em Pó – integral c/1kg	43,00	4.300,00
18	100	L	Leite Barriga Mole - Un c/ 1L;	5,90	590,00
19	20	kg	Geleia sem açúcar - embalagem c/ 1kg;	28,50	570,00
20	100	kg	Carne Bovina - em cubos;	42,00	4.200,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**

“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III: MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº ...../2023.**

**O MUNICÍPIO DE JOIA - RS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, na cidade de Joia - RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado no Município de Joia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa (agricultor) -----, inscrita no CNPJ (CPF) sob nº -----, estabelecida na -----, na cidade de -----, neste ato representada pelo seu -----, -----, -----, ----- e domiciliado na -----, nº -----, na cidade de -----, inscrito no CPF sob nº -----, portador da CI nº -----, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, conforme o Edital da **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023**, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE / CD nº 06/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de itens vencidos no processo da Chamada Pública nº 01/2023, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM OS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PNAE/ FNDE/MEC, conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

2.1 O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ -----;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**

“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

2.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante recebimento do Setor de Merenda Escolar do Município e aprovação do Núcleo de Controle e Qualidade;

2.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal, devendo constar a descrição completa e suficiente do objeto;

2.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal;

2.6 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS**

3.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2023;

3.2 A entrega deverá ser efetuada semanalmente, de acordo com solicitação pelo Setor de Merenda Escolar do Município e/ou Diretoras das Unidades Executoras;

3.3 A entrega deverá ser efetuada nas segundas ou terças-feiras;

3.4 A entrega dos itens solicitados deverá acontecer em locais distintos, conforme solicitação da CONTRATANTE, em até 07 (sete) endereços diferentes dentro dos limites da localização geográfica do município de Jóia-RS. Sendo estes endereços respectivos às: EMEF Angel Custódio Hernandez; EMEF Silva Jardim; EMEF Conquista Dezesesseis de Outubro; EMEF João Antônio da Conceição; EMEI Lar da Ternura; EMEI Primeiros Passos e APAE;

3.5 O Fornecedor Contratado deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**

“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.6 O Contratante se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		Unidade	Projeto			Elemento	
06	Secretaria de Educação e Cultura	0608	2	153	Adquirir Merenda Escolar	3390300700	Gêneros de Alimentação
06	Secretaria de Educação e Cultura	0608	2	154	Merenda Escolar Pré-Escola	3390300700	Gêneros de Alimentação
06	Secretaria de Educação e Cultura	0608	2	155	Merenda Escolar PNAE - Creches	3390300700	Gêneros de Alimentação
06	Secretaria de Educação e Cultura	0608	2	156	Merenda Escolar EJA	3390300700	Gêneros de Alimentação
06	Secretaria de Educação e Cultura	0608	2	157	Merenda Escolar AEE	3390300700	Gêneros de Alimentação

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

5.1.1 Pela inexecução parcial:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, o que acarretará em rescisão contratual;

5.1.2 Pela inexecução total:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 1 (um) ano, mais multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, o que acarretará em rescisão contratual;

b) Declaração de idoneidade, conforme o Inciso IV, artigo 87 da Lei 8.666/93 mais multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor inadimplido, o que acarretará em rescisão contratual.



### **CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 O contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA: DO FISCAL**

9.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Nutricionista Cindy Lirio Brittes, inscrita no CRN-10 6207, Responsável Técnica da Alimentação Escolar do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Joia - RS, -----, de ----- de 2023.

ADRIANO MARANGON DE LIMA  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada(o)

Visto:

João Pedro dos Santos Arnt  
Assessor Jurídico – OAB/RS 128.410

Ciente: **Kauana Aosani Cerri**  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: